



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.805
de 17 de fevereiro de 2004.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se as Festividades Carnavalescas que realizar-se-ão nesta cidade, entre os dias 23 e 24 de fevereiro do corrente exercício.

Considerando-se finalmente que o dia 24 do corrente mês é considerado Feriado Nacional.

Decreta


Artigo 1.º - Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, **no dia 23 de fevereiro do corrente exercício**, véspera do dia do Carnaval, com exceção do Centro de Saúde, e Setor de Limpeza Pública.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria